



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 097, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal Sra. **TAMIRIS DA FONSECA BATISTA OLIVEIRA**, efetiva no cargo de técnica de Enfermagem, matrícula nº 2096, requereu a licença para tratar de assuntos de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, conforme pedido nº 01/2021 protocolado, datado de 13 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 127, V, da Lei Municipal nº 109/1999 (Estatuto dos Servidos Públicos do Município de Fruta de Leite), permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos de interesses particulares, sem remuneração;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à servidora pública municipal, Sra. **TAMIRIS DA FONSECA BATISTA OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2096, licença para tratar de assuntos de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano a partir do dia 15 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, conforme pedido nº 01/2021 protocolado no dia 13 de janeiro de 2021, sem qualquer ônus para o Município.

Parágrafo Único: A servidora pública poderá gozar licença onde lhe convier, ficando obrigada a comunicar, por escrito, o seu endereço ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

Fruta de Leite(MG), 14 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Nixon Marlon Gonçalves das Neves  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos  
Prefeitura Municipal, na forma da  
Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 14/01/21

